13.10.54

Lei nº 878.15.10.54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/01

Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 2/9/54

PROJETO DE LEI Nº 107/54

ASSUNTO: Autoriza a abertura de credito de 018 10,000,00 como auxilio a apresentação da associação dos servidores do Estado

VEREADOR Alencar Araripe

LEI Nº 878 DE 15/10/54

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 008781954
Projeto: 01071954
Autor: ALENCAR ARARIPE
Assunto: CREDITO

Câmara

50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

Lei nº 676 , De 15 de OUTUBRO de 1954.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como auxílio à representação da Associação dos Servidores do Estado e dos Municípios que participará do Congresso Nacional dos Funcionários Municipais, a realizar-se em São Paulo, no mês de novembro do ano em curso.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1954.

Prefeito Municipal

FELIPE DOS PASSARINHOS DE MAGALHÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 102 / 54

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr.$ 10.000,00 (dez mil/ cruzeiros) para o fim que indica.

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o/ crédito especial de Cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como auxílio/ à representação da Associação dos Servidores do Estado e dos Municí-/pios que participará do Congresso Nacional dos Funcionários Públicos, a realizar-se em São Paulo, no mês de Novembro do ano em curso.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Como parte dos festejos comemorativos do IV Centenário de/ São Paulo, realizar-se-á naquela grande metrópole brasileira, em no-/ vembro vindouro, um Congresso de funcionários públicos, de âmbito na-/ cional. A Associação dos Servidores do Estado e dos Municípios, que/ congrega, no Ceará, a grande e obreira classe dos que emprestam as suas atividades profissionais à coisa pública, também estará pre-/ sente àquele certame, no qual serão debatidos problemas de interesse/ geral do funcionalismo. Ocorre, entretanto, que a referida en-/ tidade, [illegible] faz-se mister que o [illegible] auxílio, / para que possa de fato enviar a sua representação a São Paulo.

Afigura-se-nos, pois, de inteira justiça a proposição ora submetida à consideração de nossos nobres pares, [illegible].

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1954.

Alencar Araripe

J.C. Alencar Araripe -Vereador

A' Comissão de Finanças.
7 Set. 1954

Aprovado
Em 7 de Set. 1954
Presidente

A' Comissão de Justiça.
8.10.54

Aprovado
Em 8.10.54
Presidente

17/9/54

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DEPARTAMENTO